



**Resolução Ad Referendum SESI/CN nº 0010/2018**

**Transposição de verbas do  
SESI/DR/RO - Exercício 2017.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajuste da previsão à execução orçamentária do exercício;

**CONSIDERANDO** a aprovação do respectivo Conselho Regional, através da Resolução Nº 001/2018, de 26/01/2018;

**CONSIDERANDO** que a transposição em causa obedece as normas, os limites e as disposições estabelecidas pela Resolução SESI/CN nº 0040/2017, de 28 de março de 2017;

**CONSIDERANDO** a urgência prevista no art. 26 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.375, de 02 de dezembro de 1965.

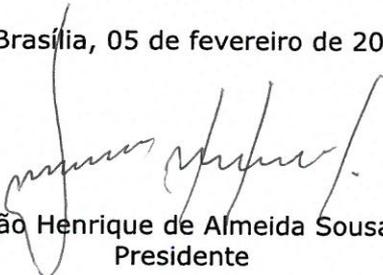
**R E S O L V E**, *ad referendum* do Conselho Nacional do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA:

**Art. 1º** - Autorizar a Direção do Departamento Regional do Serviço Social da Indústria de Rondônia a proceder a transposição de dotações orçamentárias no respectivo Plano de Ação Regional, integrante do Plano de Ação do Sistema SESI, relativo ao exercício de 2017, no montante de R\$ 5.327.389,84 (cinco milhões, trezentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme as especificações constantes dos demonstrativos que acompanham o ato autorizativo regional, anexados aos autos do Proc. SESI/CN0033/2018.

**Art. 2º** - Determinar que uma cópia do presente ato seja anexada à Prestação de Contas do Departamento Regional em causa e outra enviada ao Departamento Nacional, para conhecimento.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 05 de fevereiro de 2018.

  
João Henrique de Almeida Sousa  
Presidente